



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1220/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo, conforme convênio nº 001/06/ASJUR/DEOSP-RO.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0011.1.040 – COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA DE ESPORTE DA IGREJA LUTERANA DE ESPIGÃO DO OESTE

4.4.90.51.99.00 – Outras obras e Instalações R\$2.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao convênio nº. 001/06/ASJUR/DEOSP-RO, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 12 de setembro de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município



Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

Darci José Kischener
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento